

DECISÃO COREN-PE nº 0262/2023

Aprova Relatório da Comissão Eleitoral 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0129/2023;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária do Plenário do Coren-PE, de 10/10/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Regularidade da Adimplência e de Validade das carteiras de identidade profissional dos candidatos da Chapa vencedora, emitido pela Comissão Eleitoral 2023, designada pela Portaria Coren-PE nº 0244/2023;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2023.